

# Prefeitura Municipal de Icem

Estado de São Paulo

LEI Nº 93, de 3 de MARÇO de 1.959.

Autoriza o Poder Executivo a contratar com o Engenheiro Dr. João Novaes Romeu, a elaboração de estudos e projetos dos serviços de Abastecimento de Água desta cidade e dá outras providências.

ANTÔNIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Icem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:

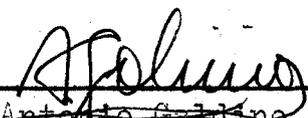
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o Engenheiro Dr. João Novaes Romeu, mediante a importância de Cr.\$120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros), a elaboração dos levantamentos topográfico e semi-cadastral, bem como dos estudos e projetos dos serviços de Abastecimento de Água desta cidade.

Parágrafo Único - O pagamento da importância acima só será efetuado depois da aprovação dos referidos serviços pelo Departamento de Obras Sanitárias da Secretaria da Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo.

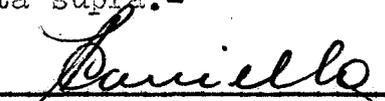
Artigo 2º - Para atender às despesas decorrentes da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial da importância igual à citada no artigo anterior, que será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para êste exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icem, 3 de março de 1.959.

  
\_\_\_\_\_  
Antonio Galvão de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.-

  
\_\_\_\_\_  
Secretário